

*(Saudações)*

Senhor Presidente da República Michel Temer, senhoras e senhores aqui presentes, trabalhadoras e trabalhadores de todo o Brasil, bom dia.

É desafiadora a missão de participar de uma gestão governamental comprometida em realizar mudanças profundas – as mudanças que realmente importam para o país, aquelas capazes de fazer a diferença em seu presente e em seu futuro.

Desafiadora e, ao mesmo tempo, realizadora, quando vemos essas mudanças se projetarem do campo das intenções e das ideias para o da prática.

A modernização da legislação trabalhista é um dos maiores exemplos disso: um instrumento poderoso para que o Governo brasileiro leve adiante, e cada vez com melhores resultados, sua luta ininterrupta contra aquele que é hoje o pior inimigo do país, o desemprego.

Aliás, presidente Michel Temer, aproveito a oportunidade para reiterar que, na recente Conferência Internacional do Trabalho da OIT, realizada em Genebra, fizemos ver a toda comunidade internacional, de maneira categórica e cabal, que a modernização da legislação não apenas preserva direitos dos trabalhadores, mas os aprimora. A modernização trabalhista abriu as portas para novos e melhores tempos nas relações de trabalho no Brasil.

Esta solenidade de que ora participamos com grande satisfação é um reflexo do compromisso do Governo brasileiro com a defesa ininterrupta e intransigente dos direitos e dos interesses do trabalhador.

A sanção presidencial ao Projeto de Lei de Conversão 8/2018, o qual decorre da Medida Provisória 813/2017 e trata da movimentação das contas

individuais que integram o Fundo PIS/Pasep, vai resultar em importantes benefícios para o trabalhador brasileiro, ao desburocratizar e facilitar o acesso aos saques. O Fundo PIS/Pasep conta com o Ministério do Trabalho em seu Conselho Diretor.

Desde que o PIS/Pasep foi criado, em 1971, o saque total só podia ser feito quando o trabalhador completasse 70 anos, se aposentasse, tivesse doença grave ou ficasse inválido. A partir de agosto de 2017, a idade mínima para saques passou a ser de 60 anos. Agora, a nova lei estabelece que cotistas de todas as idades ou seus herdeiros poderão sacar os recursos de contas do PIS/Pasep.

Têm direito ao saque as pessoas que trabalharam com carteira assinada, além dos servidores públicos, entre 1971 e antes da promulgação da Constituição de 1988. Para saber se existe saldo a receber, basta acessar os sites relativos ao PIS, no caso dos trabalhadores do setor privado, e do Pasep, para os trabalhadores do setor público.

Na hipótese de morte do titular da conta individual do PIS/Pasep, o saldo ficará disponível a seus dependentes, de acordo com a legislação da Previdência Social.

A nova lei permite ainda que o Governo reabra o prazo para os saques até o dia 28 de setembro.

O objetivo maior de tudo isso é contribuir para que as famílias tenham certo alívio financeiro, de modo a estarem em melhores condições de enfrentar momentos de dificuldade, que recebam um aporte para quitar suas dívidas e voltar a ter capacidade de financiamento.

As mudanças trazidas pela nova lei têm potencial para gerar uma injeção de R\$ 39,3 bilhões na economia do país. Com isso, haverá mais consumo, mais

produção e mais emprego. Um círculo virtuoso que este Governo persegue, de uma forma realista, porém ousada; com continuidade e consistência, de um jeito muito diferente do que se via no país em outros tempos.

Senhor presidente da República Michel Temer, senhoras e senhores: o Ministério do Trabalho, seja por meio de iniciativas que buscam aproximar empregados e empregadores, e, com isso, estimular a geração de vagas no mercado laboral; seja através de ações voltadas à defesa dos direitos dos trabalhadores, vem oferecendo sua contribuição para que o Brasil quebre paradigmas, volte a crescer e alcance novos patamares em seu desenvolvimento.

Hoje estamos dando mais um passo de enorme importância e emblemático significado nesse rumo.

Muito obrigado.